

FOLHA 11

Alexandre Costa Junior

AGENTE LEGISLATIVO

1

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://www.talcomensparencia.com.br/pre-feitura.com.br/comendador-levygasparian>



**Prefeitura de Comendador
Levy Gasparian**

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51

LEI Nº 1.052, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza a **Abertura De Crédito Adicional Especial**
por anulação no orçamento vigente no valor de **R\$**
436.000,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil reais).

O **POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente os créditos adicionais especiais por anulação, com a inclusão de ação, elementos de despesas e respectivos valores na forma abaixo:

UNIDADE GESTORA:	OBRAS	
PROGRAMA	MORAR FELIZ	
AÇÃO (PROJ / ATIV)	REVITALIZAÇÃO VIAS URBANAS	
FONTE D/ RECURSOS	ORDINÁRIO	
ELEM. DE DESPESA	44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000.00
UNIDADE GESTORA:	OBRAS	
PROGRAMA	MORAR FELIZ	
AÇÃO (PROJ / ATIV)	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CREAS	
FONTE D/ RECURSOS	ORDINÁRIO	
ELEM. DE DESPESA	44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.00
UNIDADE GESTORA:	OBRAS	
PROGRAMA	MORAR FELIZ	
AÇÃO (PROJ / ATIV)	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS	
FONTE D/ RECURSOS	ORDINÁRIO	
ELEM. DE DESPESA	44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000.00
UNIDADE GESTORA:	OBRAS	
PROGRAMA	MORAR FELIZ	
AÇÃO (PROJ / ATIV)	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS	
FONTE D/ RECURSOS	TRANSFERÊNCIA UNIÃO BÔNUS CONTRATO PARTILHA	386.000.00
FONTE D/ RECURSOS	ORDINÁRIO	19.000.00
ELEM. DE DESPESA	44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES	405.000.00
TOTAL		436.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Prefeitura de Comendador
Levy Gasparian**

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial serão obtidos por meio de anulação de dotações no orçamento vigente na forma abaixo:

UNIDADE GESTORA:	OBRAS	
PROGRAMA	MORAR FELIZ	
AÇÃO (PROJ / ATIV)	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	
FONTE D/ RECURSOS	CONVÊNIOS	
ELEM. DE DESPESA	44905100 – OBRAS E INSTALAÇÃO	436.000,00
TOTAL		436.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER LUIZ LAVINAS RIBEIRO
Prefeito